



**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
RESOLUÇÃO Nº 1118/2019.**

1. Nome completo:		
2. CPF/CNPJ:	3. Data de nascimento: / /	4. CREA:
5. Endereço Residencial (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):		
6. Bairro:	7. CEP:	
8. Município:	9. UF:	
10. Telefone (Residencial): ()	11. Telefone (Comercial): ()	12. Telefone (Celular): ()
13. E-mail:		
14. Endereço Comercial (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):		
15. Bairro:	16. CEP:	
17. Município:	18. UF:	

DECLARO que DEVO ao CREA/MT os lançamentos indicados abaixo, e, requiro, de acordo com a Resolução CONFEA 1118/2019, adesão ao programa de recuperação de créditos, objetivando a regularização de meus débitos:

1 - Anuidade(s) do(s) Exercício(s):

2 - Auto de Infração:

O interessado acima identificado, requer o parcelamento de seu(s) débito(s), nos termos da Resolução CONFEA 1118/2019, ciente que sua adesão ao programa através da realização do termo de acordo de confissão de dívida, implicará na aceitação das seguintes condições:

- I. A confissão irrevogável e irretroatável dos débitos existentes e a aceitação plena de todas as condições estabelecidas;
- II. O devedor fica ciente que a falta de pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado das demais e a imediata rescisão do parcelamento e a exclusão da pessoa física ou jurídica do programa de recuperação de créditos, implicando a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao saldo remanescente da dívida, a integralidade dos acréscimos legais devidos;
- III. Em não havendo o pagamento, procederá o lançamento do débito em Dívida Ativa e imediata execução fiscal do saldo devedor, sendo corrigido na forma da Lei nº 12.514/11, Resolução nº 1.118/2019, Resolução nº 479/2003 e Resolução nº 1.066/2015 do CONFEA, alterada pela Resolução 1.111/2018;
- IV. O(a) devedor(a) fica ciente, também, que o não pagamento de quaisquer das parcelas, no vencimento, acarretará o retorno do seu Registro à situação de débito como anteriormente ao Termo de Confissão de Dívida firmado;
- V. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso, e, por estar assim de acordo, assina o presente requerimento, o qual se consolidará posteriormente em TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS.

Local e data

Assinatura do Requerente